



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 38/96, de 03 de junho de 1996.

Concede subvenções à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVO HAMBURGO - ADEFI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação dos Deficientes Físicos - ADEFI até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

§ 1º Esta subvenção somente poderá ser aplicada pela Associação em suas atividades básicas.

§ 2º A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação deste recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, poderá ser cancelada a sua liberação antes do prazo retro assinado.

Art. 2º Para a concessão da subvenção referida no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|---|-------------------------|
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 12.01.15.81.03.14.472 SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVO HAMBURGO - ADEFI | |
| 3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | <u>24.000,00</u> |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | <u>24.000,00</u> |

Art. 3º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

↑
Foscarini



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- 2 -

....

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01.15.81.03.14.451 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 24.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 24.000,00

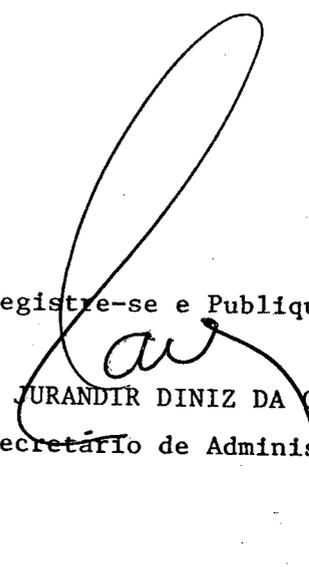
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos
três (03) dias do mês de junho do ano de 1996.


ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal


GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração

FSAL